



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA Nº. 4/2015**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO  
REALIZADA NO DIA 20-02-2015

PRESENTES

VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Rosa Carvalho
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida
	Silvério Ferreira
	Nuno Almeida

---

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

Faltou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão, por motivos de representação do Município de Sátão, na cerimónia de lançamento do Portugal 2020 na Região Centro, que decorreu nesta data.

O Sr. Vice-Presidente Paulo Santos presidiu à reunião da Câmara Municipal, tendo sido convocado o Sr. Vereador Nuno Almeida.

Foi aprovada a ata resultante da reunião anterior, por unanimidade.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosa Carvalho referiu que tem circulado na Vila uma informação errada sobre o ponto 13 da ordem de trabalhos da anterior reunião de Câmara Municipal, no que concerne à autorização para construção de churrasqueira em Vila Rosa, informação essa que referia que os vereadores do Partido Socialista teriam votado contra esse ponto. Tal não corresponde à verdade, como se pode verificar na ata dessa mesma reunião, o ponto foi aprovado por unanimidade.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Vereador Fernando Gomes informou que a Câmara Municipal está a proceder à construção da estação elevatória do Casal – Silvã de Cima e também da ETAR em Fontainhas – Mioma.

**ORDEM DO DIA**

**Órgãos da Autarquia**



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**1 Para conhecimento: Circular n.º 14/2015, da Associação Nacional de Municípios Portugueses - Financiamento dos corpos de bombeiros voluntários.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

**Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos**

**2. Pedido de prorrogação de licença de exploração de Posto de Combustível - Petro Ferreira d' Aves**

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos sobre o pedido de prorrogação de licença de exploração de Posto de Combustível - Petro Ferreira d' Aves, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar este pedido de prorrogação de licença de exploração até ao dia 31 de dezembro de 2015. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**Divisão de Obras Municipais**

**3. Operação de loteamento do Parque Empresarial de Sátão - Auto de medição n.º 6.**

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liquidação do auto de medição em epígrafe no valor de 56.126,47€ (cinquenta e seis mil cento e vinte e seis euros e quarenta e sete cêntimos), à Firma Irmãos Almeida Cabral, Lda. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**4. Operação de loteamento do Parque Empresarial de Sátão - Auto de medição n.º 6A.**

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liquidação do auto de medição em epígrafe no valor de 42.743,27€ (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos) à Firma Irmãos Almeida Cabral, Lda. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**5. Cancelamento de Apólice n.º 7100891500348, de Seguro de Caução, do contrato "Pavimentação de um caminho em Muxós", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.**



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto em epígrafe e autorizou por unanimidade o cancelamento de Apólice n.º 7100891500348, de Seguro de Caução, do contrato "Pavimentação de um caminho em Muxós", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**6. Cancelamento de Apólice n.º 7100891500351, de Seguro de Caução, do contrato "Pavimentação da Estrada Corujeira ao Covelo", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.**

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto em epígrafe e autorizou por unanimidade o cancelamento de Apólice n.º 7100891500351, de Seguro de Caução, do contrato "Pavimentação da Estrada Corujeira ao Covelo", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**7. Cancelamento de Apólice n.º 7400515701686, de Seguro de Caução, do contrato "Execução de Caminho Agrícola de Rio de Moinhos", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.**

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto em epígrafe e autorizou por unanimidade o cancelamento de Apólice n.º 7400515701686, de Seguro de Caução, do contrato "Execução de Caminho Agrícola de Rio de Moinhos", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**8. Cancelamento de Apólice n.º 7100891500350, de Seguro de Caução, do contrato "Pavimentação do caminho do Catarrasto", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.**

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto em epígrafe e autorizou por unanimidade o cancelamento de Apólice n.º 7100891500350, de Seguro de Caução, do contrato "Pavimentação do caminho do Catarrasto", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**9. Cancelamento de Apólice n.º 7100891500352, de Seguro de Caução, do contrato "Pavimentação da rua dos Pousados - Duas Igrejas", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.**



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto em epígrafe e autorizou por unanimidade o cancelamento de Apólice n.º 7100891500352, de Seguro de Caução, do contrato "Pavimentação da rua dos Pousados - Duas Igrejas", do tomador Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**10. Para conhecimento: abertura de procedimento concursal para "aquisição de calçada - cubos de granito para o armazém da Câmara Municipal de Sátão".**

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

**11. Para conhecimento: abertura de procedimento concursal para "aquisição de calçada - cubos de granito para obras no concelho de Sátão".**

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

**Unidade de Planeamento, Ordenamento e Ambiente**

**12. Emissão de parecer prévio e autorização para celebração de contrato de aquisição de serviços na área do controlo analítico das águas de consumo humano, águas residuais e águas balneares.**

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos e depois de analisados os documentos, de acordo com o disposto nos números 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir um parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços na área do controlo analítico das águas de consumo humano, águas balneares e residuais encontrando-se reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Foi também autorizado por unanimidade a celebração de contrato de aquisição de serviços na área do controlo analítico das águas de consumo humano, águas residuais e águas balneares.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

O Sr. Vereador Silvério Ferreira informa que na Quinta da Miusã, as pessoas se têm queixado da falta de qualidade da água.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Paulo Santos explica que, tal como referido na última reunião de Câmara Municipal, tal situação ficou a dever-se à ligação da rede de águas à conduta nova da Rua do Cardal.

## **Divisão Administrativa e Recursos Humanos**

### **13. Objetivos estratégicos de atuação e desempenho dos serviços municipais para 2015.**

Sobre o assunto supra foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:

*Considerando que:*

- 1.---O Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, articula-se com o sistema de planeamento do Município, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais, dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;*
- 2. --O SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão de cada Serviço, compreendendo, nomeadamente, a fase da fixação dos objetivos de cada unidade orgânica, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais, atentos os termos da alínea a), do artigo 5.º, do referido Decreto Regulamentar;*
- 3. --Os subsistemas SIADAP 1 2 3 funcionam de forma integrada pela coerência entre objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, objetivos do ciclo de gestão da entidade, objetivos das unidades orgânicas, objetivos fixados aos dirigentes intermédios e trabalhadores, conforme o n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar em referência;*

*Considerando as linhas estratégicas inscritas nos documentos de gestão – Grandes Opções do Plano, Orçamento Municipal e Mapa de Pessoal – para o corrente ano; e,*

*Considerando, também, que:*

- 1.---É competência do Presidente da Câmara, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, competência que se conjuga, designadamente, com a alínea a), do n.º 1, do Artigo 62.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, e com a alínea a), do n.º 1, do Artigo 3.º, do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009; e,*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

2. --O referido n.º 1, do artigo 4.º, e alínea a), do artigo 5.º, ambos daquele Decreto Regulamentar, remetem para o Órgão Executivo a determinação dos objetivos estratégicos plurianuais, que integram o sistema de planeamento do Município;

Proponho à Câmara Municipal que as Unidades Orgânicas que dependem diretamente dos Membros deste Órgão e, nestes termos, abrangidas pelo SIADAP 1, norteiem a sua proposta de objetivos para o ano 2015, em subordinação aos seguintes objetivos estratégicos:

1. Valorizar a cultura, a educação o desenvolvimento social e a cidadania;
2. Otimizar a gestão municipal, o desempenho dos trabalhadores e a aproximação dos serviços aos munícipes;
3. Garantir uma taxa de execução das Grandes Opções do Plano, no que concerne ao exercício de 2015, não inferior a 80%;
4. Redução de custos a nível material e operacional;
5. Promoção e expansão da atividade económica do Concelho;
6. Aumento da exigência do cumprimento dos prazos de resposta;
7. Aplicação de métodos de trabalho inovadores e de boas práticas nos serviços.
8. Promoção de estratégias de desenvolvimento e divulgação dos produtos endógenos como forma dinamizadora do Concelho de Sátão.

Depois de analisada esta informação, os objetivos estratégicos de atuação e desempenho dos serviços municipais para 2015 foram aprovados por maioria, com quatro votos a favor do Partido Social Democrata e com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista explicam que se abstiveram na votação deste Ponto da Ordem de Trabalhos, porque não lidam diariamente com os Serviços pelo que, não possuem dados suficientes que lhes permitam opinar sobre esta matéria.

### **Unidade Financeira**

**14. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.**

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

**15. Emissão de parecer prévio e autorização para celebração de contrato de aquisição de serviços na área de seguros.**



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos e depois de analisados os documentos, de acordo com o disposto nos números 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir um parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços na área de seguros, encontrando-se reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Foi também autorizado por unanimidade a celebração de contrato de aquisição de serviços na área de seguros. Caso não se encontre uma Companhia de Seguros que dê cumprimento à redução de valor estipulado por lei, deverá haver lugar a concurso público. Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Encerramento: E não havendo mais nada a tratar foi suspensa a reunião às 10h50 retomando no período da tarde para a Intervenção do Público, às 14h30. Não havendo ninguém para intervir, a reunião foi dada por encerrada às 14h45.

Eu, Silvina Albuquerque Cardoso Lopes, Técnica Superior a redigi.

O VICE-PRESIDENTE

-----

ADENDA À ATA Nº. 4/2015

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não houve inscrições do público para intervir nesta reunião.